



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 834, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

“Institui a obrigatoriedade da implementação, no âmbito municipal, do Programa de Educação Financeira nas Escolas, em conformidade com o Decreto 7.397, de 22 de dezembro de 2010”.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

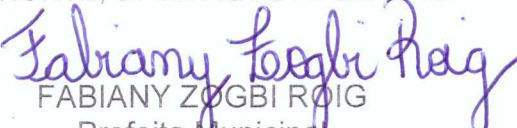
Art. 1º. A presente Lei tem por propósito e fundamento implementar, na rede pública municipal de ensino, o Programa de Educação Financeira nas Escolas.

Art. 2º. Passa a ser tema obrigatório, a ser disposto na grade curricular municipal de ensino, mediante deliberação do Executivo, a educação financeira.

Art. 3º. A temática da educação financeira deverá ser contemplada no ano curricular seguinte ao da promulgação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 31 DE AGOSTO DE 2018.


FABIANY ZOGBI ROIG
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração